



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**  
**SECÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**



---

## RELATÓRIO

Processo nº: 054.001.055/2014

Assunto: Pregão Eletrônico 48/2014

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por escopo expor análise da documentação de habilitação do consórcio entre a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.652.730/0001-20 e a empresa RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, número 62.858.352/0001-30, cujo objeto é a Aquisição de Infraestrutura de Radiocomunicação Digital – PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto TETRA para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública.

### 2. DESENVOLVIMENTO

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar o envio tempestivo da documentação de habilitação referente ao item XI do Edital conforme o chat da sessão pública.

<b>Pregoeiro fala:</b> (15/09/2014 14:03:14)	e.2.) - Caso haja problemas na inserção do arquivo no sistema comprasnet, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, a documentação poderá ser enviada para (splpmdf@gmail.com), comunicando tal procedimento ao pregoeiro.
--	--

Conforme registrado em chat e em consonância com o item 20.4, às 17:01:46 foi estendido o prazo em 40 minutos para o envio da documentação tendo em vista o tamanho e a complexidade da mesma.

Todavia, às 17h30, o licitante da empresa MOTOROLA informou o envio no prazo tempestivo dos documentos via e-mail e posteriormente a inclusão dos mesmos via sistema comprasnet.

Convém ressaltar que no início da sessão, este pregoeiro postergou a continuidade do certame tendo em vista a dificuldade de conexão com o sistema Comprasnet e a dificuldade da operacionalização do mesmo.

Posteriormente, foi encaminhada à Comissão Técnica, nomeada pela Portaria DLF/PMDF nº 207 de 03 de setembro de 2014, a proposta, catálogos técnicos e manuais para análise dos documentos solicitados no item 13.1. A este pregoeiro coube a análise da documentação do item XI, excluídos os documentos supracitados cuja aceitabilidade demandava conhecimento técnico do objeto licitado.

### 3. Análise da documentação da EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA:

- a) Habilitação Jurídica: **Regular**, conforme SICAF.
  - i. Credenciamento: **Regular**, conforme SICAF.
  
- b) Regularidade Fiscal:
  - i. Regularidade Fiscal Federal (Receita, FGTS e INSS): **Regular**, conforme SICAF.
  - ii. Regularidade Fiscal Estadual: **Regular**, conforme SICAF.
  - iii. Regularidade Fiscal Municipal: **Regular**, conforme SICAF.
  - iv. Regularidade Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.
  
- c) Regularidade Trabalhista: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.
  
- d) Qualificação Técnica: Enviada à Comissão Técnica para análise.
  
- a) Proposta: **Irregular**, visto que foi descumprido item 10.3.6.
  - a. Considerando o item 10.3.6, “Será desclassificada a proposta que contenha preço excessivo, assim considerado aquele que for superior ao valor unitário e global estimado pela Administração constante deste edital e seus anexos, para cada item ofertado.”
  - b. Considerando o item 4.4.1 do presente edital, o valor Máximo admissível para a portadora Adicional Tetra constando no edital é de R\$ 63.2296,09, todavia o valor ofertado pela empresa foi R\$ 64.208,90.
  - c. Considerando os princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, há flagrante descumprimento de condição editalícia ensejando sua inabilitação.
  
- e) Atestados de Capacidade Técnica: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.

- f) Qualificação Econômico-financeira:
- i. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.
  - ii. Balanço Patrimonial: **Regular**, dispensado conforme SICAF.
- g) Declarações diversas do item 11.1.5: **Regular**, conforme envio de documentação.

#### **4. Análise da documentação da EMPRESA RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA:**

- b) Habilitação Jurídica: **Regular**, conforme SICAF.
  - i. Credenciamento: **Regular**, conforme SICAF.
  
- c) Regularidade Fiscal:
  - i. Regularidade Fiscal Federal (Receita, FGTS e INSS): **Regular**, conforme SICAF.
  - ii. Regularidade Fiscal Estadual: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.
  - iii. Regularidade Fiscal Municipal: **Regular**, conforme SICAF.
  - iv. Regularidade Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.
  
- d) Regularidade Trabalhista: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.
  
- e) Qualificação Técnica: Enviada à Comissão Técnica para análise.
  
- f) Proposta: **Irregular**, visto que foi descumprido item 10.3.6.
  - a. Considerando o item 10.3.6, “Será desclassificada a proposta que contenha preço excessivo, assim considerado aquele que for superior ao valor unitário e global estimado pela Administração constante deste edital e seus anexos, para cada item ofertado.”
  - b. Considerando o item 4.4.1 do presente edital, o valor Máximo Admissível para Portadora Adicional Tetra constando no edital é de R\$ 63.2296,09, todavia o valor ofertado pela empresa foi R\$ 64.208,90.
  - c. Considerando os princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, há flagrante descumprimento de condição editalícia ensejando sua inabilitação.
  
- g) Atestados de Capacidade Técnica: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.

h) Qualificação Econômico-financeira:

- i. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial: **Regular**, conforme envio de documentação comprobatória.
- ii. Balanço Patrimonial: **Regular**, dispensado conforme SICAF.

i) Declarações diversas do item 11.1.5: **Regular**, conforme envio de documentação.

### 5. Conclusão:

Após análise da documentação, este pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, considera **IRREGULAR** a situação consórcio entre a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.652.730/0001-20 e a empresa RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, número 62.858.352/0001-30 referente ao item XI do Edital, excluídos os documentos de habilitação técnica e aqueles referentes ao item 13.1 (Qualificação Técnica) do Termo de Referência.

É o Relatório.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2014.

EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR – 1º TEN QOPM  
Pregoeiro